

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2025 – PROC. 28654/2025
CONTRATO Nº 296/2025

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação do **Grupo JONGO DO CAMPINHO**, representado pela empresa **QUILOMBO DO CAMPINHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.741.192/0001-39, com endereço na Rodovia Rio Santos BR 101, s/n, Vila do Campinho, Paraty- RJ, administrado pela Sra. Ana Cláudia Martins, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11847532-6 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 081.998.967-36, para 1 (uma) apresentação do **GRUPO JONGO DO CAMPINHO**, dia 11 de outubro de 2025 na Festa da Criança 2025 no Quilombo do Campinho:

Descrição do Evento	Data/hora	Valor Total
1 (uma) apresentação do GRUPO JONGO DO CAMPINHO na FESTA DA CRIANÇA 2025	11/10/2025 ÀS 18H00	R\$ 5.000,00

A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela realização dos eventos que compõe o Calendário Turístico e Cultural do ano 2025 e no mês de outubro de 2025 iremos compor a Festa da Criança no Quilombo do Campinho.

Termo de Referência:

A necessidade da Administração para contratação do **GRUPO JONGO DO CAMPINHO** para apresentação na Festa da Criança no Quilombo do Campinho: no dia 11 de outubro de 2025, por Inexigibilidade de Licitação, conforme especificações deste Termo.

Definição do Objeto:

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do **GRUPO JONGO DO CAMPINHO** para a Festa da Criança no Quilombo do Campinho no dia 11 de outubro de 2025, por inexigibilidade de licitação, haja vista que a Lei 14.133/2021 estabelece em seu artigo 74, que é inexigível de licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2025 – PROC. 28654/2025
CONTRATO Nº 296/2025

A contratação do **GRUPO JONGO DO CAMPINHO** destaca-se pelo cenário musical atuante, sendo conhecido e consagrado pelos munícipes de Paraty/RJ e seus visitantes fazendo-se necessária a contratação para composição das apresentações da Festa da Criança no Quilombo do Campinho, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Paraty/RJ.

Descrição Detalhada:

Descrição do Evento	Data	Valor Total
1 (uma) apresentação do GRUPO JONGO DO CAMPINHO na FESTA DA CRIANÇA	11/10/2025	R\$ 5.000,00

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha da empresa decorre de sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do Município, enaltecendo os artistas locais e/ou de renome regional e nacional.

Justificativa da Contratação:

A contratação se justifica pela necessidade de compor a 1 (uma) apresentação do **GRUPO JONGO DO CAMPINHO** na FESTA DA CRIANÇA, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. O **GRUPO JONGO DO CAMPINHO** foi selecionado para contratação devido sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

GRUPO JONGO DO CAMPINHO é uma Manifestação Cultural do Quilombo do Campinho, um Grupo Criado por amigos locais do Quilombo onde se reúne todos os membros para tocar os sambas tradicionais da Cultura Afro-Brasileira. Com o grande sucesso do grupo no bairro local, foi se oficializando um novo grupo de samba que hoje além de fazer samba no quilombo o grupo toca em diversos bairros da Cidade de Paraty.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2025 – PROC. 28654/2025 **CONTRATO Nº 296/2025**

Justificativa do Preço:

O valor referente à apresentação artística do **GRUPO JONGO DO CAMPINHO**, na 1 (uma) apresentação do **GRUPO JONGO DO CAMPINHO** na FESTA DA CRIANÇA, do Município de Paraty/RJ, é de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)**. Este valor inclui todos os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Forma, Prazo e Local:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do **caput**, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende apresentação artística musical que ocorrerá na **FESTA DA CRIANÇA 2025**, no Quilombo do Campinho, no município de Paraty/RJ.

O valor global estimado para a referida contratação é de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)**, a ser pago em parcela única de forma integral (considerando descontos tributários quando for o caso), a partir da emissão formal da Nota Fiscal ou Recibos (quando for o caso adequado), após a apresentação do show contratado. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Secretaria Municipal de Cultura de Paraty, aferidas através das assinaturas, envio das Certidões Negativas e Registro Fotográfico e em conformidade com o Contrato assinado pelo Contratante, Contratado e Testemunhas, atestando a execução do serviço.

Adequação Orçamentária:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2025 – PROC. 28654/2025
CONTRATO Nº 296/2025

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 749 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal Cultura**, conforme Nota de Bloqueio nº **3411/2025** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 1190/2025.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 03 de outubro de 2025.

BENEDITO CLÁUDIO DE AQUINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 03/10/2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

94E27ED147CC441B8044CCA4D75FB931

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: BENEDITO CLAUDIO DE AQUINO em 03/10/2025 11:12:11
CPF:***.***-.307-25
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 03/10/2025 15:59:33
CPF:***.***-.867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/94E27ED147CC441B8044CCA4D75FB931>